

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA MARIA GUMERCINDA DE JESUS DOS SANTOS 21635013100, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF pelo nº XXX.383.561-XX, doravante denominada **CONCEDENTE** e a empresa **MARIA GUMERCINDA DE JESUS DOS SANTOS 21635013100**, inscrita sob o CNPJ nº 45.841.472/0001-05, neste ato representada pela Sra. **MARIA GUMERCINDA DE JESUS DOS SANTOS**, inscrita no CPF pelo nº XXX.350.131-XX, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO** para exploração de atividade econômica de serviços de lanchonete, mediante Processo Administrativo nº 202100005021974 e Dispensa de licitação nº 012/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Complementar LC nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

mgbsantos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do ajuste original nº 001/2022 nos seguintes pontos:

a) alteração do tamanho do espaço em relação àquele especificado no Termo de Cessão de Uso originário (Cláusula Segunda, item 2.1.2), conforme informado no Despacho nº 7/2025/SEAD/SEG, da Escola de Governo, com metragem aproximada de 248 metros quadrados, será disponibilizado para o funcionamento da lanchonete.

b) alteração do valor mensal do ajuste de R\$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) para **R\$ 432,16 (quatrocentos e trinta e dois reais, e dezesseis centavos)**, conforme laudo nº 004/2025 (69571135) Solicitação de Bens e Serviços - SBS 2 (70024224) e manifestação de interesse da concessionária (70108353), cujo valor estimado do ajuste é de **R\$ 6.482,40 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, representando um acréscimo de 4,28% (R\$ 17,76 - dezessete reais e setenta e seis centavos), do Termo de Concessão de Uso N° 001/2022.

c) promover a inclusão de cláusula de isenção da taxa de concessão até a entrega definitiva do novo espaço, cuja entrega está prevista para fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o item 2.1.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, do termo de concessão de uso 001/2022 (000029647934), passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

2.1.2. Espaço localizado dentro da Escola de Governo em Goiânia-GO, destinado a ser utilizado como lanchonete, cuja área é de 248,00 metros quadrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, conforme Laudo de Avaliação para Locação nº 004/2025 (69571135) e anuência da Concessionária (70108353), passando a vigorar com a seguinte redação:

mgpa-rtb

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor total da concessão, para o período de 15 (quinze) meses, considerando o período restante de vigência, é de **R\$ 6.482,40 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, calculado da seguinte forma:

Item	Serviço	Valor anterior	Valor Mensal Ajustado	Percentual de reajuste %	Estimativa de valor ajustado do termo de cessão de fevereiro de 2025 a 29/04/2026 (15 meses restantes)
01	Concessão de uso para exploração de atividade econômica de serviços de lanchonete da Escola de Governo	R\$ 414,40	R\$ 432,16	4,28%	R\$ 6.482,40

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica incluído o item 6.4. na **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

6.4 Fica **SUSPENSA**, temporariamente, a taxa de concessão, durante o período de reforma da sede da escola de governo até a entrega definitiva do novo espaço, cuja entrega está prevista para fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2022

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

mgosanto

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

mgsanto

(documento assinado eletronicamente)

MARIA GUMERCINDA DE JESUS DOS SANTOS

Maria Gumercinda de Jesus Dos Santos 21635013100

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR -
Bairro CENTRO - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005021974



SEI 70372745



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 10/02/2025, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70397221** e o código CRC **A97F4BF8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIÂNIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005021974



SEI 70397221